



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 374

de

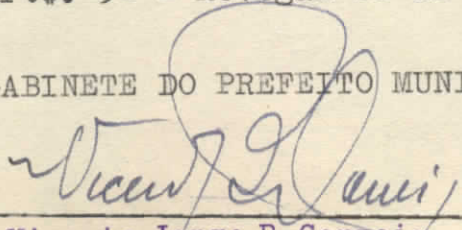
16 de julho de 1968.

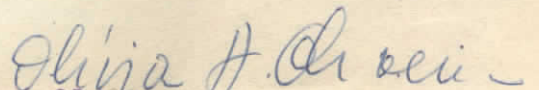
FIKA os subsídios do Prefeito Municipal de Itaberaba, no exercício de 1968.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA,
DECRÉTA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artº. 1º - Fica fixado para o exercício de 1968, com base na arrecadação realizada no exercício de 1967, pela Prefeitura Municipal de Itaberaba, na quantia de NCr.////// \$ 321.600,00, os subsídios do Prefeito Municipal, na / importância de NCr.\$ 908,00 (novecentos e oito cruzeiros novos) mensais, a contar de 1º de janeiro do ano/ em curso, até 31 dedezembro do mesmo exercício.
- Art.º 2º - A presente Resolução se baseia na Lei nº 3.368, de // 17-7-1967 e artigo 129 § único da Constituição do Estado da Bahia.
- Art.º 3º - A suplementação da verba constante do orçamento municipal, será votada no segundo semestre do corrente exercício, de acôrdo com a Lei 140, de 22/12/1948.
- Art.º 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.
- Art\$. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de julho de
1968.


Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO


Clivia Andrade Oliveira